



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4276

Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2024



SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 08
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 08
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 09
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 10
EDITAL SEMAD.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 16

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3688, DE 27 DE MAIO DE 2024

Exonera Angelica Garcia Gonzales, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Angelica Garcia Gonzales**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **903048** e o código verificador **08FB507**.

Docto ID: 903048 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3748, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 3748/2024 EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

	NOME	CARGO	SECRETARIA
1.	Aionary Viana Moraes	Supervisora de Obras de Artes	SEMOSP
2.	Airton José Alves de Moura Junior	Assessor Nível III	SEMOSP
3.	Charles Stone Batista Corty	Assessor Nível I	SEMOSP
4.	Davi Soares Siqueira	Assessor Nível I	SEMOSP
5.	Fernando Olimpio Lemes	Supervisor de Veículos Pesados	SEMOSP
6.	José Eudes de Oliveira	Supervisor de Limpeza Urbana	SEMOSP
7.	José Roberto da Silva	Assessor de Limpeza Urbana	SEMOSP
8.	Kenedi José Rodrigues Cezari	Supervisor de Obras de Artes	SEMOSP
9.	Ronaldo Juliano de Souza	Supervisor de Obras de Artes	SEMOSP
10.	Rozicleia Vieira de Melo	Supervisor de Obras de Artes	SEMOSP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **921783** e o código verificador **C4DE4FAD**.

Docto ID: 921783 v1

Decreto 3748 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921783 e CRC: C4DE4FAD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3749, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1699, 2132, 2548, 2600, 2601, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2646, 2664, 2665, 2667, 2729, 2777, 2778, 2780, 2781, 2782, 2784, 2787 e 3294/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 1699 ([ID 755395](#)), 2132 ([ID 760885](#)), 2548 ([ID 771363](#)), 2600 ([ID 771807](#)), 2601 ([ID 771815](#)), 2603 ([ID 771876](#)), 2604 ([ID 771921](#)), 2605 ([ID 771982](#)), 2606 ([ID 771998](#)), 2607 ([ID 772009](#)), 2646 ([ID 774345](#)), 2664 ([ID 774423](#)), 2665 ([ID 774398](#)), 2667 ([ID 774397](#)), 2729 ([ID 779472](#)), 2777 ([ID 781193](#)), 2778 ([ID 781193](#)), 2780 ([ID 781200](#)), 2781 ([ID 781240](#)), 2782 ([ID 781265](#)), 2784 ([ID 781303](#)), 2787 ([ID 781333](#)), 3294/2024 ([ID 826924](#)), desde suas respectivas edições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **921793** e o código verificador **9069089C**.

Docto ID: 921793 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

DECRETO N. 3750, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomeia *Julia Vizeli da Silva*, para ocupar o cargo em comissão de *Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 98 de 29/05/2024 \(ID 913131\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *Julia Vizeli da Silva*, para ocupar o cargo em comissão de *Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador*, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO

CPF - 882.882-11

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **921931** e o código verificador **DC771964**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Doceto ID: 921931 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/06/2024 14:10
2	NATALIA DUARTE		***.377.702-**	07/06/2024 08:03
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	10/06/2024 09:47

Doceto ID: 921931 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3857, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia *Comissão Especial para proceder avaliação da área (referente a matrícula n. 63942) com emissão de laudo mercadológico conforme normas da ABNT, e dá outras providências*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o [Despacho 81 de 10/06/2024 \(ID 938521\)](#), e tudo que consta no Processo n. 3-14717/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área denominado lote de terras urbano n. 01, quadra 68, setor 505, loteamento São Cristóvão, matrícula n. 63942, com emissão de laudo mercadológico conforme normas da ABNT, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - **Vagner Pereira Alves;**
- II - **Max Sandro da Silva Avila;**
- III - **Emanoel Miranda Cavalcante.**

Parágrafo Único. O objetivo da presente Comissão Especial é proceder avaliação da área descrita no artigo 1º, visando subsidiar a análise do pedido de Concessão de Direito Real de Uso de área formulado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, para futura construção do Novo Complexo Operacional da Polícia Civil de Ji-Paraná, que abrigará todas as unidades da Polícia Civil no Município (Delegacia Regional, 1ª Delegacia de Polícia, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Delegacia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos - DERF, Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra a Vida - DERCCV, Núcleo Regional do Instituto Médico-Legal, Núcleo Regional do Instituto de Identificação, com previsão para depósito, pátio para veículos apreendidos e estacionamento público).

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.



ID: 939894 e CRC: 81D96FE3

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO

CPF - 882.882-11

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/06/2024 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **940757** e o código verificador **7A1C88E9**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Doceto ID: 940757 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3850, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 229/SEMPFAZ/2024 (ID: 931135) e Memorando n.º 051/SEMDEAE/2024 (ID: 933741).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
131			04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
877			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](#)

Decreto 3857 de 11/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 940757 e CRC: 7A1C88E9).

Pág: 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](#)
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

-5.000,00

134

04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 12 01

GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

-9.000,00

876

04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3851, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 051/SEMDAE/2024 (ID: 933741).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939894 e CRC: B1D96FE3

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 3850 de 10 de junho de 2024	10/06/2024
ID:	939894	Processo	Documento
CRC:	B1D96FE3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/06/2024 17:16:03	Finalização:	10/06/2024 17:19:02
MD5:	D9EAE07E42E1D5FC0D5863EDD5908F48		
SHA256:	DF352694196F3119238D11A4D763AC2114D4A5F9F6B483F8198732ECC2946BCC		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/06/2024 17:18:37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/06/2024 17:18:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	10/06/2024 17:18:49
ASSUNTOS			
DECRETO		10/06/2024 17:17:48	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/06/2024 17:48:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	10/06/2024 18:02:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939894 e o CRC B1D96FE3.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939897 e CRC: F915C8C7

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-8.000,00
871	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939897 e CRC: F915C8C7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 3851 de 10 de junho de 2024	10/06/2024	
ID:	939897	Processo	Documento
CRC:	F915C8C7		
Processo:	0-00		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/06/2024 17:19:07	Finalização:	10/06/2024 17:21:07
MD5:	63E50E9AAD66AD57E0570F1522B01682		
SHA256:	E01EBD14BE9C14E3E2049E7448CC54BE89E32AAC6D837EAD1B2ACF515F41A9BE		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:20:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:20:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:20:49
ASSUNTOS			
DECRETO			10/06/2024 17:19:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/06/2024 17:48:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	10/06/2024 18:02:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939897 e o CRC F915C8C7.			

DECRETO Nº 3852, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 143/ECONÔMICO/2024 (ID: 930432); Memorando n.º 200/SEMAGRI/2024 (ID: 922225) e Memorando n.º 073/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 939215).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3852, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
237	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
831	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.665,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
973	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
		TOTAL: R\$ 19.665,00
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
836	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-1.665,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
989	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00
		TOTAL: -R\$ 19.665,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939900 e CRC: 5AB03C1A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 3852 de 10 de junho de 2024	10/06/2024

ID: 939900

CRC: 5AB03C1A

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 10/06/2024 17:21:17 Finalização: 10/06/2024 17:23:37

MD5: 2F9D51C97B6135CCB23F4EB8502ACBCE

SHA256: 6589F420CDD53350B78E260A5965E7D8BFA9FB44B439917FBB40F884C7E8E42D

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:23:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:23:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:23:13

ASSUNTOS

DECRETO

10/06/2024 17:22:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

10/06/2024 17:48:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

10/06/2024 18:02:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939900 e o CRC 5AB03C1A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-60.100,00
602	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3853, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 067/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 933008).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.100,00** (sessenta mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
593	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60.100,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 939907 e CRC: 84419C66

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 3853 de 10 de junho de 2024	10/06/2024

ID: 939907

CRC: 84419C66

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 10/06/2024 17:23:44 Finalização: 10/06/2024 17:25:58

MD5: F40A137BE60FC8F78C2EA7712563C32D

SHA256: 17460BDD252F2496724C222744D1D681AFCDA947613072655F890FE1A1809E60

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:25:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:25:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:25:46

ASSUNTOS

DECRETO

10/06/2024 17:24:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

10/06/2024 17:48:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

10/06/2024 18:02:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939907 e o CRC 84419C66.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3854, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 71/ADM-SEMASF/2024 (ID: 931012).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1152	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Decreto	n. 3854 de 10 de junho de 2024	10/06/2024
ID:	939908	Processo
CRC:	EBA8CD66	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/06/2024 17:26:05	Finalização:
	10/06/2024 17:27:50	
MD5:	3F880E9970B06646D6103DAE2238E1CE	
SHA256:	20F796CBF07A370A67D89A5E59ED563F8A3BA9F64E576595FBC398E14BED9840	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 10/06/2024 17:27:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 10/06/2024 17:27:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 10/06/2024 17:27:37
ASSUNTOS		
DECRETO		10/06/2024 17:26:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/06/2024 17:48:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	10/06/2024 18:02:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939908 e o CRC EBA8CD66.		



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939908 e CRC: EBA8CD66



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3855, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 939215) e Memorando nº 315/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 928254).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.106.700,00 (um milhão, cento e seis mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939908 e CRC: EBA8CD66



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3855, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 939215) e Memorando nº 315/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 928254).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.106.700,00 (um milhão, cento e seis mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 939909 e CRC: 4721A3FE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3855, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
774	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.100.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1433	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.700,00
TOTAL: R\$ 1.106.700,00		

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
682	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.100.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1447	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.700,00
TOTAL: -R\$ 1.106.700,00		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3856, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 074/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 939718),

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.378,46** (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1642	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-611 - Constr.Viveiro - SICONV 901998/20 F.R.: 2054.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	35.378,46

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 939909 e CRC: 4721A3FE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 3855 de 10 de junho de 2024	10/06/2024
ID:	939909	Processo
CRC:	4721A3FE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/06/2024 17:27:58	Finalização: 10/06/2024 17:29:50
MD5:	6A8C413FF80CD69739877C5F7436DA6A	
SHA256:	C530C8328E4D57D3C7DEF6B70B55033AD8634CD6C7A52FFA1168176A8247FDD4	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:29:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:29:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/06/2024 17:29:37

ASSUNTOS

DECRETO	10/06/2024 17:28:31
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/06/2024 17:48:41
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	10/06/2024 18:02:22
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939909 e o CRC 4721A3FE.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 939912 e CRC: C 127734B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.611 - Constr.Viveiro - SICONV 901998/20
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3856, DE 10 DE JUNHO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 163.759,77
2 - Restos a Pagar			R\$ 128.381,31
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 163.759,77	-	R\$ 128.381,31 R\$ 35.378,46
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 35.378,46
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 35.378,46

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 939912 e CRC: C127734B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Decreto	n. 3856 de 10 de junho de 2024	10/06/2024	
ID:	939912	Processo	Documento
CRC:	C127734B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/06/2024 17:29:57	Finalização:	10/06/2024 17:31:45
MD5:	DD2485D88FCA3589ECA8FF2C459BD120		
SHA256:	1BB824421EA292E707D049CDE49B2B3CBE3CD236B27D333CF133DB035C559968		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/06/2024 17:31:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/06/2024 17:31:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	10/06/2024 17:31:33
ASSUNTOS			
DECRETO			10/06/2024 17:30:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/06/2024 17:48:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	10/06/2024 18:02:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 939912 e o CRC C127734B.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90023/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-6043/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo Objeto: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário)**, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: **R\$ 821.662,75 (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **27/06/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE ERRATA DE Nº 90019/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados **ERRATA: ONDE SE LÊ:** Processo nº 1-6645/2024; **LEIA SE: Processo nº 1-6235/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de fotocópias em preto e branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA** com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais). Data de Abertura: 10/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90008/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 3660/2024, Processo Administrativo n. 1-561/2024 - SEMOSP, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “POEIRA ZERO”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná**. Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADA para o dia 26/06/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília). Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto n. 3660/2024

EXTRATO DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 28/JUNHO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-7215/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Marciel Schuavab Macedo
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O assessor militar Marciel Schuavab Macedo, deslocará para a cidade de Porto Velho, juntamente com assessor militar Victor Hugo Martins Silva, para buscar o senhor prefeito Isáu Fonseca até ao aeroporto.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 11/06/2024 com previsão de às 12:00 h
RETORNO: 12/06/2024 com previsão de às 16:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 29/JUNHO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-7215/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Victor Hugo Martins Silva
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O assessor militar Victor Hugo Martins Silva, deslocará para a cidade de Porto Velho, juntamente com assessor militar Marciel Schuavab Macedo, para buscar o senhor prefeito Isáu Fonseca até ao aeroporto.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 11/06/2024 com previsão de às 12:00 h
RETORNO: 12/06/2024 com previsão de às 16:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 11/06/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **942408** e o código verificador **3F31499B**.

Docto ID: 942408 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 11/06/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **942557** e o código verificador **6498C780**.

Docto ID: 942557 v1

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Setor de Engenharia

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) E
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão das Licenças: Municipal de **LOCALIZAÇÃO** e **INSTALAÇÃO** para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E MEIO-FIO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

Área total utilizada: 127.122,82 m²
Extensão total: 17.392,10 metros

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº ou Número municipal		Data	
Licença				06/06/2024	
ID:	931311			Processo	Documento
CRC:	6BBD9C93				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	LUCAS APARECIDO DA SILVA				
Criação:	06/06/2024 12:21:42	Finalização:	06/06/2024 12:26:25		
MD5:	1DC7A1C7D9863D8D79D1E486C03977FB				
SHA256:	48289D3EB3B2E16A893C9A29F4522B881DEE527495CA29D30221311A10481DDF				
Símbolo/Objeto:					
Encaminho os autos para solicitação de publicação no DOM					
INTERESSADOS					
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		Ji-Paraná®		RO	06/06/2024 12:21:42
ASSUNTOS					
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO					06/06/2024 12:21:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 318				06/06/2024	931005

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 931311 e o CRC 6BBD9C93.

EDITAL SEMAD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL Nº 003/SEMAD/SEMUSA/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Ji-Paraná – RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO aos interessados, que atendendo os Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e ainda em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.726/DMAC/2023/JPA, de 20/10/2023, em que justifica a necessidade premente da contratação emergencial e temporária dos profissionais FONOAUDIÓLOGO 40 Horas e TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 Horas, realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos apresentada pela referida Secretaria, nos autos do Processo Administrativo n.1660/2024. O processo seletivo será regido por este edital em estrita observância aos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217/229 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, Lei Municipal n. 1250/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Fonoaudiólogo – 40 hs e Terapeuta Ocupacional – 30 hs, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da necessidade de reposição de Fonoaudiólogo – 40 hs e Terapeuta Ocupacional – 30 hs, nos quadros desta municipalidade, devido as exonerações por aposentadoria, falecimento e por motivos de ocupação em outros cargos públicos;

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial para promover a Organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 0836, de fevereiro de 2024.

2.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato e publicação do Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022.

2.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 227 e parágrafos da Lei Municipal n. 1405/2005;

2.4 A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, serão realizadas no portal oficial do Município de Ji-Paraná/RO no site virtual www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, bem como outros meios de divulgação e em jornal de circulação estadual.

2.6 O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial e no site www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

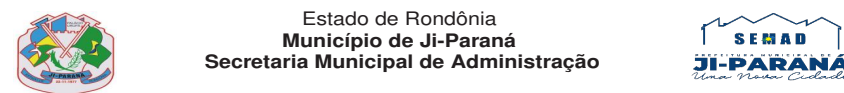


3.1 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos exigidos, descrito na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/JORNADA	Requisito /Escolaridade
Fonoaudiólogo	04	R\$ 3.542,09	40hs	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional	05	R\$ 2.656,57	30hs	Ensino Superior Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe

3.2. As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado são as constantes da Lei Municipal n. 1.250/2003 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Lei n. 3088/2017 e alterações, pelas Leis Municipais n. 3540/2022, de 08 de junho de 2022, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	1- Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicação, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; 2- Participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. 3- E todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia. 4- Fonoaudiólogos são especialistas em avaliar a comunicação oral e escrita de indivíduos, identificando distúrbios e deficiências. 5- Diagnóstico e Tratamento de Distúrbios da Fala: Eles diagnosticam e tratam distúrbios da fala, como gagueira, disartria e apraxia da fala, ajudando os pacientes a melhorar sua capacidade de se expressar



	verbalmente. 6- Terapia da Linguagem: Fonoaudiólogos fornecem terapia da linguagem para pacientes com distúrbios de linguagem, incluindo atrasos no desenvolvimento de linguagem, afasia e distúrbios da linguagem em crianças e adultos. 7- Tratamento de Distúrbios da Audição: Eles trabalham no diagnóstico e tratamento de distúrbios auditivos, como perda de audição e zumbido, bem como na adaptação de aparelhos auditivos. 8- Terapia da Deglutição: Fonoaudiólogos auxiliam na reabilitação de distúrbios da deglutição, ajudando pacientes a recuperar a capacidade de engolir com segurança após lesões ou cirurgias. 9- Apoio a Pacientes com Deficiência: Eles trabalham com pacientes que têm distúrbios de comunicação devido a deficiências físicas, intelectuais ou neurológicas, oferecendo intervenções adaptadas às necessidades individuais. 10- Estimulação Precoce: Em pediatria, fonoaudiólogos são essenciais para a estimulação precoce da linguagem em crianças com atrasos no desenvolvimento, ajudando a melhorar suas habilidades de comunicação.
Terapeuta Ocupacional	1. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; 2. participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação em saúde; 3. desenvolver atividade de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. 4. Os terapeutas ocupacionais são profissionais altamente treinados que ajudam os pacientes a melhorar suas habilidades funcionais e a recuperar a independência em suas atividades diárias. 5. Realizar avaliações detalhadas das habilidades físicas, emocionais e cognitivas dos pacientes, permitindo a elaboração de planos de tratamento personalizados. 6. Considerando que Terapeutas ocupacionais ajudam crianças e adultos a desenvolverem habilidades motoras finas, coordenação, força e resistência necessárias para realizar tarefas cotidianas. 7. Os Terapeutas ocupacionais também trabalham com pacientes com problemas de saúde mental, ajudando-os a lidar com o estresse, a ansiedade e a depressão, e a desenvolver habilidades para gerenciar emoções. Terapeutas ocupacionais podem auxiliar crianças com atrasos no desenvolvimento, distúrbios do espectro autista ou dificuldades de aprendizado a melhorar suas habilidades motoras e de interação social. A presença de um terapeuta ocupacional pode significativamente melhorar a qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles participem de atividades que são importantes para eles. Terapeutas ocupacionais ajudam os pacientes a reintegrarem-se na comunidade, facilitando a participação em atividades sociais, recreativas e profissionais. E ainda. Pela alta demanda de pacientes, CER e CAPS.



4 DAS VAGAS E LOTAÇÃO

4.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Cargo	Carga Horária (semanal)	Vagas imediata	Cadastro Reserva	LOTAÇÃO
Fonoaudiólogo 40 horas	40h	04	1	SEMUSA – DEPTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC
Terapeuta Ocupacional 40 horas	30h	05	-	SEMUSA – DEPTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

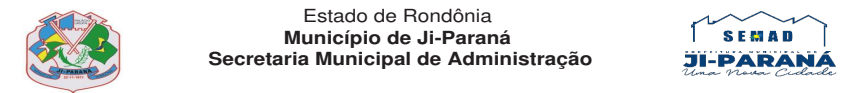
5.1 A Seleção para os cargos descritos no item 2 será do **tipo classificatória e eliminatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.

5.2 A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme pontuação máxima estabelecida na tabela de pontuação específica de cada cargo, observando os critérios de qualificação e experiência profissional.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação. Persistindo será decidido pela legislação referente à idade.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- 6.2 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;
- 6.3 Todas as fases das inscrições ocorrerão **exclusivamente via INTERNET**, por meio eletrônico, no endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br **no período de 12 e 13/06/2024**.
- 6.4 As inscrições deverão ser realizadas, com envio do formulário de inscrição



disponibilizado, devidamente preenchido com toda documentação pessoal e de qualificação exigida e *curriculum vitae*. **ARQUIVO NO FORMATO PDF.**

- 6.5 Os arquivos em formato PDF, deverão conter as seguintes documentações: **(a)** Formulário de Inscrição (preenchido) **(b)** documentos pessoais (CPF, RG ou CNH válida); **(c)** documentação comprobatória dos títulos apresentados, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação e **(d)** *Curriculum Vitae*.
- 6.6 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação de todos os documentos.
- 6.7 Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com documentos **INCOMPLETOS**, bem como as inscrições encaminhadas fora do prazo das inscrições estabelecido neste edital.
- 6.8 Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como, anexar toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 6.5.
- 6.9 A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.
- 6.10 A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de conexão.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;
- b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital.
- f) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

8 DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1 Aos candidatos com deficiência (PCD), assim considerados aqueles que se



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se suas limitações forem incompatíveis.

8.2 A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.

8.3 O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PCD) deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

8.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

8.5 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação para contratação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Gerência Geral de Recursos Humanos, emitido nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



10.2 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não homologação da inscrição.

10.3 As Declarações, Certificados e históricos dos cursos apresentados serão de **total** responsabilidade do candidato a sua veracidade;

10.4 A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;

10.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **desclassificado** do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 Serão considerados, os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente processo seletivo quando da avaliação prática, os seguintes critérios balizadores:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior em Fonoaudiologia e/ou Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	Requisito Obrigatório	
Pós-graduação – correlacionadas com as atribuições do cargo (máximo 2)	5,0	10,0
Mestrado - área saúde (máximo 1)	10	10,0
Doutorado – área da saúde (máximo 1)	20	20,0
Experiência profissional na área correlacionada na área a que concorre - máximo 5 anos	2,0 pontos (cada 6 meses)	20,0
Cursos de formação na área correlacionada – máximo de 40hs – máximo 4	5,0	20,0
Cursos de formação na área correlacionada - mínimo de 40hs – máximo 4	5,0	20,0
PONTUAÇÃO TOTAL		100

***A comprovação da experiência profissional deverá ser correlacionada com a área da saúde a que concorre**

10.7 A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, Registro na CPTS (Física ou CTPS digital), de Atestado ou Declaração de



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.

8.7 A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.8 O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

8.9 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.3 e 8.4 deste Edital.

8.10 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1 Os candidatos classificados serão admitidos **em caráter emergencial e temporário** para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no n.726/DMAC/2023/JPA, de 20/10/2023, item 2, com carga horária de: 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Fonoaudiólogo e 30 horas semanais Terapeuta Ocupacional, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e da Lei Municipal n. 1250/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

9.2 Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 O Processo Seletivo, será realizado em **etapa única**, de **caráter eliminatório e classificatório** por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



Tempo de Serviço prestado em empresa privadas ou em órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao cargo no qual está inscrito.

10.8 Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente para um ITEM, naquele que apresentar maior pontuação;

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos, conforme tabela individual por cargo, item **10.6**.

11.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação **0,0 (zerada)**.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate no RESULTADO FINAL serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Aquele que obtiver a maior titulação em pós graduação;
- 2) Tiver mais tempo de experiência Profissional na área da Saúde;
- 3) Maior idade (Entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003).

13 DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer fase e em relação a qualquer título, **informando as razões pelas quais discorda** do resultado, de maneira objetiva e pontual, indicando o erro, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no **Anexo I**.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o **e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no **Anexo I**.

13.3 O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Sendo responsabilidade do candidato a confirmação o envio, não responsabilizando a Administração por problemas técnicos de conexão;

13.4 Não serão aceitos requerimentos com pedido generalizado de **"REVISÃO DE**



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



NOTAS”.

13.5 No caso de **indeferimento de inscrição** será facultado ao candidato a interposição de recurso das **14h** do dia **17/06/2024** até dia **18/06/2024** e Resultado dos Recursos do Deferimento e Homologação Geral das Inscrições dia **20/06/2024**;

13.6 Depois da análise e avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao **Resultado Parcial** no dia **24/06/2024 a partir das 14hs**, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br e a **interposição de Recursos da Análise dos Currículos nos dias 24 e 25/06/2024** via e-mail oficial descrito no Edital.

13.7 O recurso deverá ser apresentado no formulário disponibilizado e preenchido de forma correta – **anexo III**.

13.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, será dado publicidade no dia **27/06/2024** e os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, e arquivado em sua pasta.

13.9 Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Município de Ji-Paraná, for apresentado fora do prazo, for apresentado como pedido de **revisão (sem indicação pontual da divergência) ou fora do contexto**.

13.10 Todos os recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br e no DOM - Diário Oficial do Município, bem como em outros meios de divulgação.

13.11 A Comissão Especial dará publicidade de todas as fases: **Deferimento das Inscrições; Resultado dos Recursos do Deferimento e Homologação Geral das Inscrições, Resultado Parcial da Avaliação dos Currículos; Resultado dos Recursos interpostos, Resultado Final e Homologação**.

13.12 A Comissão Especial para organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 0836, de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto n. 2780, de 06 de junho de 2024, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



Oficial do Município e Jornal de circulação (Correio Popular) os prazos previstos neste Edital, desde a sua inscrição até a Convocação para assinatura do Contrato de Trabalho junto a Gerência Geral de Recursos Humanos.

16.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, no Diário Oficial do Município e sites de ampla divulgação, para assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer a entrega dos documentos a seguir relacionados.

16.3 São documentos necessários e indispensáveis para celebração da contratação, que deverão ser apresentados na Gerência Geral de Recursos Humanos, quando da convocação:

1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS digital	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



divulgados nas datas constantes no Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, Diário Oficial do Município, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

14.2 A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia **27/06/2024**, no Diário e site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14.3 Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração, o Chefe do Poder Executivo homologa o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, publicando-o no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br no Diário Oficial e em jornal de circulação local, no dia **28/06/2024**.

15. DAS PROIBIÇÕES

15.1 Não serão permitidas inscrições por meio presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 6.3;

15.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

15.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

15.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

15.5 Nenhum requerimento ou recurso será recebido após **homologação do Resultado Final**.

16 . REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Os candidatos classificados que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a **CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista que esta contratação ocorrerá, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública.

16.1 Será de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações no site, Diário



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou - Certidão Casamento e CPF do Cônjuge ou - Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site-www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

16.4 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo pré estabelecido em Edital, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.5 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 16.3 do presente Edital.

16.6 A critério da Administração, mediante requerimento, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

16.7 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



17 INFORMAÇÕES

17.1 Informações adicionais a este Edital, poderão ser obtidas **exclusivamente** através do e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.2 Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos além dos cargos ofertados, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250/2003 e suas alterações.

18.3 Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

18.4 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e /ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos;

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 0836 de 08 de fevereiro de 2024, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmo.º Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2024.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município	12/06/2024
Data prevista para publicação em jornal de circulação	12/06/2024
Período de Inscrições	12 e 13/06/2024 até 23:59hs
Publicação do Deferimento das Inscrições (data prevista)	17/06/2024 a partir das 14h:00min
Recurso contra indeferimento das inscrições	17 e 18/06/2024
Resultado dos Recursos e Homologação Geral das Inscrições	20/06/2022 a partir das 14hs
Resultado Parcial da Análise de Currículos	24/06/2024 a partir das 14hs
Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	24 e 25/06/2024
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	27/06/2024
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos classificados no D.O.M.	28/06/2024.
Convocação para assinatura do contrato	A partir de 01/07/2024 Conforme a necessidade



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/SEMAD/SEMUSA/2024

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:	LOTAÇÃO: SEMUSA – DEPTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):			
CPF:	R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	ESTADO	E-mail:	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular):	
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 003/SEMAD/SEMUSA2024 e CONCORDO com o seu inteiro conteúdo, e que no ato desta inscrição deverei anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital. DECLARO , ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e venho REQUERER minha inscrição para o cargo acima selecionado.			A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL.
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)			PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS: ☐ SIM ☐ NÃO
JI-PARANÁ, ____ DE ____ DE 2024.			
INSCRIÇÃO GRATUITA			



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X – Preencher checklist definido em Decreto.

XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN.

XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativos relatórios devidamente assinados.

XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV – Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pela fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe à Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não sejam impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos.

XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pelo servidor abaixo relacionado:

FISCAL

ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS
Assistente Administrativo - SEMAD
Decreto n. 2287/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810/GAB/PM/JP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/CTVC/SEMAD//2024

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2024.

Substituição do servidor para Gestão do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 do Processo Administrativo 1-7878/2020, cujo objetivo é a execução dos serviços de Gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ji-paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 7878/2020.

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA, Mat. 98791, em substituição a Sr.ª Simone da Silva Fernandes, para gestor do Contrato nº 0116/PGM/PMJP/2020 concernente a prestação dos serviços de GERENCIAMENTO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS composto por todos os veículos do Município (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território Estadual para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 936990 e CRC: 0FD8029E

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº e número	Data
Portaria		04	10/06/2024
ID:	936990	Processo	Documento
CRC:	0FD8029E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LETICIA OLIVEIRA VELOSO		
Criação:	10/06/2024 09:39:35	Finalização:	10/06/2024 09:41:53
MD5:	72B9ECDF8CEB9A04AE2E65E79A52233A		
SHA256:	6412DB227C31443CE8635F0F6CE67B7C3A5A1C62C7B57A04C5F7AB67090A25BD		
Símbolo/Objeto:			
SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATO.			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL		Ji-Paraná	RO 10/06/2024 09:40:36
ASSUNTOS			
Portaria			10/06/2024 09:40:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	10/06/2024 09:46:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	COORDENADOR-GERAL DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL - SEMAD	10/06/2024 10:23:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10/06/2024 15:12:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 936990 e o CRC 0FD8029E.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 936990 e o CRC 0FD8029E.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 936923 e CRC: 2447F4C5

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I – Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
- IX – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV – Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII – Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SEMAD
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

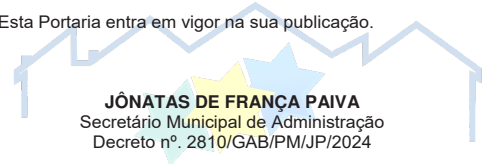
XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as de liberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pelo servidor abaixo relacionado:

GESTORA
JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA
Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível - SEMAD
Dec. 2285/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.



JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810/GAB/PM/JP/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 1-13312/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Despacho 21 de 20/05/2024 (ID 881505) e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através da Decisão - GABPREF 246 de 27/05/2024 (ID 901414).

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 1-13312/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 1-13312/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024



PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 936923 e CRC: 2447F4C5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	05	10/06/2024
ID:	936923	Processo
CRC:	2447F4C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LETICIA OLIVEIRA VELOSO	
Criação:	10/06/2024 09:33:42	Finalização:
	10/06/2024 09:38:59	
MD5:	2A61A967C461F7C04210FA21427C6D84	
SHA256:	8CE2F23B67E6E8C482FB34A6DFA040459822C241165420EBE168E4ED2CCA89B6	
Símbolo/Objeto: SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL	Ji-Paraná®	RO
		10/06/2024 09:36:02
ASSUNTOS		
Portaria		10/06/2024 09:36:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	COORDENADOR-GERAL DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL - SEMAD	10/06/2024 10:23:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10/06/2024 15:12:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 936923 e o CRC 2447F4C5.		

Portaria 149 de 07/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 933235 e CRC: B8E43A8F).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/06/2024 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **933235** e o código verificador **B8E43A8F**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 135		07/06/2024	933865

Referência: [Processo nº 1-13312/2023](#). Docto ID: 933235 v1